



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 383/2019
Data: 27/02/2019 - Horário: 14:30
Legislativo

REQUERIMENTO Nº ____/2019

Solicita informações ao Diretor-Presidente da ARSAL sobre o contrato nº 001/2018, atrelado ao Processo Administrativo nº 49070-1675/2018, realizado entre a agência supracitada e a empresa Conexão Ltda.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 165, inciso X do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa de Alagoas, a solicitação de informações ao Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas- ARSAL, o Sr. Lailson Gomes, sobre o contrato nº 001/2018, realizado entre a ARSAL e a empresa Conexão Ltda., atrelado ao Processo Administrativo nº 49070-1675/2018, nos seguintes termos:

- 1- Informar, sobre todos os atos administrativos praticados nos autos do Processo Administrativo nº 49070-1675/2018, indicando ainda os responsáveis pela expedição dos mesmos.
- 2- Informar, dados da composição da empresa Conexão Ltda, consagrada vencedora no Processo Administrativo nº 49070-1675/2018, indicando quadro societário, atividades sociais desenvolvidas, capital social, assim como, relação de funcionários contratados e suas respectivas lotações e remunerações.
- 3- Informar, detalhamento de pagamentos oriundos do contrato nº 001/2018, indicando o ordenador de despesa e fiscal/gestor do contrato responsável pela efetivação dos referidos pagamentos.



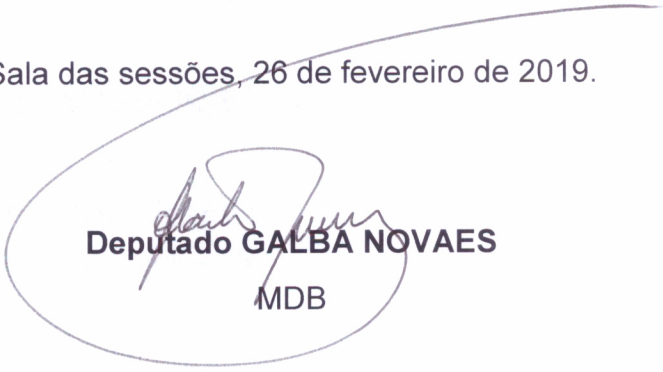
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

O contrato nº 001/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 49070-1675/2018, é objeto de Ação Civil Pública da Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, nos autos do processo nº 0801439-52.2018.8.02.0001, fora decretado sua suspensão, em 14 de fevereiro de 2019, por força de determinação judicial, da Juíza da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, Dra. Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, substanciada na presença dos indícios de materialidade dos atos de improbidade, assim como, na existência do risco da perpetração da utilização indevida do dinheiro público.

Pelo exposto, como deputado estadual, no exercício do poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo e inclusive dos atos da Administração Indireta, conferido por determinação da Constituição Estadual, nos termos do artigo 81, assim como, pela observância dos princípios da Administração Pública expressos no artigo 37 da Constituição Federal, apresento este pedido de informação para esclarecimento das questões ainda sem respostas conclusivas.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2019.



Deputado GALBA NOVAES
MDB